

# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 07/2021

**Assunto:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que as pessoas acometidas por patologias graves estão sujeitas a um doloroso processo de desgaste físico e psicológico. Acrescenta-se a isso, a significativa redução da renda em razão dos custos com o tratamento e da incapacidade laboral;

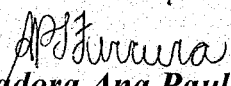
**CONSIDERANDO** que, em 2014, foi promulgada a Lei Complementar nº 24, que “Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para pessoas nas condições que especifica e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, dentre aqueles munícipes que se enquadram nos critérios definidos pela lei supra para o recebimento do benefício em questão estão as pessoas acometidas de Câncer.

Assim, em face do exposto, solicito que o Executivo Municipal promova a regulamentação da Lei Complementar nº 24/2014, estabelecendo critérios claros e definidos para que as pessoas que se enquadrem possam usufruir do benefício.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, 18 de maio de 2021.

  
**Vereadora Ana Paula da Silva Ferreira**